

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° ____ DE 15 DE JANEIRO DE 2024

AUTOR – VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO VENDEDOR NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 01 DE OUTUBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É instituído o “DIA MUNICIPAL DO VENDEDOR NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO”, a ser celebrado anualmente no dia 01 de outubro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de janeiro de 2024



REAMILTON ESPÍNDOLA
VEREADOR/REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA AO PL N° ____ DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Senhores (as) Vereadores (as),

Este projeto foi um pedido de um grupo de trabalhadores do ramo, que solicitava a criação desta data, como forma de valorizar esta categoria cada vez maior e mais presente na Cidade de Anápolis-GO.

O Dia do Vendedor surgiu a partir do 1º Congresso Pan-americano de Viajantes, Agentes e Representantes do Comércio, que aconteceu entre os dias 25 de setembro e 2 de outubro de 1937, na Argentina. Durante o evento, os países participantes decidiram que o dia 1º de outubro seria destinado a comemorar o Dia do Vendedor. Desta forma, com esta homenagem espera-se que o trabalho desse profissional receba maior respeito, atenção e prestígio, dada sua importância para a sociedade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 15 de janeiro de 2024


REAMILTON ESPÍNDOLA

VEREADOR/REPUBLICANOS